

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

www.presidentealves.sp.gov.br Ano VIII | Edição nº 1.036

Página 1 de 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. <u>www.presidentealves.sp.gov.br</u> As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457 Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES	PAG.
PODER EXECUTIVO	02 DE 15



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VIII| Edição nº 1.036

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pres. Alves avisa que se encontra aberto a Tomada de Preços N.º 02/2023. Objeto: Contratação de empresa devidamente habilitada para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Distrito de São Luiz de Guaricanga do Município de Presidente Alves, com fornecimento de material, mão de obra e maquinários, conforme especificações constantes dos Projetos Básicos, que faz parte integrante do presente Edital. Edital disponível no site http://www.presidentealves.sp.gov.br/, ou no portal da transparência. A sessão pública de processamento terá início às 14hs00min do dia 02/08/2023. Data da realização: 02 de agosto de 2.023. Apresentação dos envelopes: 02/08/2023. Informações pelos telefones (14) 35871333; 35871271 e 35871179, ou pelo e-mail licitacao@presidentealves.sp.gov.br.

Presidente. Alves, 13 de julho de 2.023.

CRISTIANO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITACAO

O Município de Pres. Alves avisa que se encontra aberto o Pregão Presencial N.º 08/2023. Objeto: Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de Link Dedicado e locação de rede Fibra Óptico para tráfego de dados do monitoramento de câmeras, com suporte técnico especializado por ponto de acesso, conforme Memorial Descritivo. Edital disponível no site http://www.presidentealves.sp.gov.br/, ou no portal da tranparência. A sessão pública de processamento terá início às 10hs00min do dia 26/07/2023. Data da realização: 26 de julho de 2.023. Apresentação dos envelopes: 26/07/2023. Informações pelos telefones (14) 35871333; 35871271 e 35871179, ou pelo e-mail licitacao@presidentealves.sp.gov.br.

Presidente. Alves, 12 de julho de 2.023.



Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VIII| Edição nº 1.036

Página 3 de 15

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº46/2023- CONVITE N.08/2023 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES – CONTRATADA FENIX ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS EIRELI ME INSCRITA NO CNPJ: 26.400.810/0001-29, PELO PREÇO GLOBAL R\$28.500,00. OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E/OU PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E/OU FUNÇÕES TEMPORÁRIAS PARA EXERCER ATIVIDADES NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES. DATA DE ASSINATURA:07/06/2023.



Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VIII| Edição nº 1.036

Página 4 de 15

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO N. 3.098, DE 11 DE JULHO DE 2023



DECRETO Nº 3098, DE 11 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2078

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 250.000,00

02 01 02 Administração Municipal

253 04.122.0003.2008.0000 Suporte Administrativo

91 110 000

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TESOURO-exercícios anteriores GERAL

250.000,00 F.R.: 0 91 60

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 250.000,00

Fontes de Recurso

60

250.000.00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 11 de julho de 2023



Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VIII| Edição nº 1.036

Página 5 de 15

DECRETO N. 3.099, DE 11 DE JULHO DE 2023



DECRETO № 3099, DE 11 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2079

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.000,00

02 03 01 Vias Publicas

254 15.452.0019.2017.0000 Serviços de Utilidade Pública 200.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 91 60

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 91 TESOURO-exercícios anteriores

110 000 GERAL

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 200.000,00

Fontes de Recurso

91 60 200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 11 de julho de 2023



Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VIII| Edição nº 1.036

Página 6 de 15

DECRETO N. 3.100, DE 11 DE JULHO DE 2023



DECRETO Nº 3100, DE 11 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2080

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.000,00

02 03 01 Vias Publicas

255 15.452.0019.2017.0000 Serviços de Utilidade Pública

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

91 TESOURO-exercícios anteriores

110 000 GERAL

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 200.000,00

Fontes de Recurso

91 60 200.000,00

200.000,00

F.R.: 0 91 60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 11 de julho de 2023



Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VIII| Edição nº 1.036

Página 7 de 15

200.000,00

F.R.: 0 91 60

DECRETO N. 3.101, DE 11 DE JULHO DE 2023



DECRETO Nº 3101, DE 11 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2081

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.000,00

02 03 03 Serviços Estradas de Rodagem Municipal

256 26.782.0024.2022.0000 Estradas Vicinais

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 91 TESOURO-exercícios anteriores

110 000 GERAL

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 200.000,00

Fontes de Recurso

91 60 200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 11 de julho de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VIII| Edição nº 1.036

Página 8 de 15

F.R.: 0 91 60

DECRETO N. 3.102, DE 11 DE JULHO DE 2023



DECRETO Nº 3102, DE 11 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2082

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 120.000,00

02 04 04 Ensino Fundamental

> 257 12.361.0012.2046.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos 120.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00

TESOURO-exercícios anteriores 91

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 120.000,00

Fontes de Recurso

60 120.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 11 de julho de 2023



Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VIII| Edição nº 1.036

Página 9 de 15

DECRETO N. 3.103, DE 11 DE JULHO DE 2023



DECRETO Nº 3103, DE 11 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2083

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuiçõe legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 80.000,00

02 07 01 Serviços de Assistência e Previdência Social

258 08.122.0022.2076.0000 Assistencia Social Geral 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 91 60

91 TESOURO-exercícios anteriores 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 80.000,00

Fontes de Recurso

91 60 80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 11 de julho de 2023



Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VIII| Edição nº 1.036

Página 10 de 15

DECRETO N. 3.104, DE 11 DE JULHO DE 2023



DECRETO Nº 3104, DE 11 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2084

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 80.000,00

02 07 01 Serviços de Assistência e Previdência Social

259 08.122.0022.2076.0000 Assistencia Social Geral 80.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 91 60

91 TESOURO-exercícios anteriores 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 80.000,00

Fontes de Recurso

91 60 80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 11 de julho de 2023



Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VIII| Edição nº 1.036

Página 11 de 15

PORTARIA N. 76, DE 06 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo

relacionados:

- **MARIA LUIZA GUARNIERI DA SILVA,** 15 (quinze) dias de férias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período 2021/2022, a partir de 10/07/2023, devendo retornar as atividades em 15/07/2023.
- **MARILIS CINTIA DE PAIVA FAGUNDES,** 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período 2022/2023, a partir de 10/07/2023, devendo retornar as atividades em 30/07/2023.
- **MATHEUS GONÇALVES DA SILVA,** 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período 2021/2022, a partir de 10/07/2023, devendo retornar as atividades em 30/07/2023.
- **FAUSTO ROSSI JUNIOR,** 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período 2021/2022, a partir de 10/07/2023, devendo retornar as atividades em 30/07/2023.
- **CLAUDIA ELAINE VAZ**, 25 (vinte e cinco) dias de férias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período 2022/2023, a partir de 10/07/2023, devendo retornar as atividades em 25/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 06 de julho de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VIII| Edição nº 1.036

Página 12 de 15

PORTARIA N. 77, DE 06 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo

relacionados:

- **ROMILDA LIPE FERREIRA,** 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período 2022/2023, a partir de 10/07/2023, devendo retornar as atividades em 15/07/2023.
- **MARCELO MOREIRA COSTA,** 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período 2022/2023, a partir de 10/07/2023, devendo retornar as atividades em 30/07/2023.
- **LOURIVAL TIBURCIO DE ARAUJO**, 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período 2022/2023, a partir de 10/07/2023, devendo retornar as atividades em 30/07/2023.
- **EVA CARVALHO DOS SANTOS**, 10 (dez) dias de férias, referente ao período 2022/2023, a partir de 10/07/2023, devendo retornar as atividades em 20/07/2023.
- **RACHEL CELER,** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período 2022/2023, a partir de 10/07/2023, devendo retornar as atividades em 25/07/2023.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 06 de julho de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VIII| Edição nº 1.036

Página 13 de 15

PORTARIA N. 78, DE 06 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **VANI MARIA CLAVISO,** 20 (vinte) dias de férias, referente ao período 2022/2023, a partir de 10/07/2023, devendo retornar as atividades em 30/07/2023.
- **EDILTON LIBERATO DE JESUS,** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período 2021/2022, a partir de 10/07/2023, devendo retornar as atividades em 10/08/2023.
- CRISANTO BARBOSA DOS SANTOS, 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período 2022/2023.
- **CRISTIANE MORAES ANASTÁCIO INÁCIO**, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período 2022/2023, a partir de 12/07/2023, devendo retornar as atividades em 01/08/2023.
- **RENATO DONIZETE INÁCIO,** 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período 2022/2023, a partir de 12/07/2023, devendo retornar as atividades em 01/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 06 de julho de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VIII| Edição nº 1.036

Página 14 de 15

PORTARIA N. 79, DE 06 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a reintegração de servidor e dá outras providências"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Reintegrar o servidor **OZEAS RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG n° 35.365.434-6 e do CPF n° 297.069.508-18, ocupante do emprego público permanente de **AUXILIAR DE MECÂNICO** regime C.L.T., por término de licença particular de 02 (dois) anos, sem vencimentos, de acordo com a Lei Municipal n° 1.470, de 29 de Maio de 2003, devendo a mesma retornar às suas atividades normais a partir do dia 10/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 10 de julho de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.



Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VIII| Edição nº 1.036

Página 15 de 15

PORTARIA N. 80, DE 12 DE JULHO DE 2023

"Dispensa de Servidor do Emprego Público Permanente de operador de máquinas, a seu pedido, nos termos que especifica".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica dispensado a pedido, o servidor **ADEMIR DOS SANTOS CAMILO**, portadora do RG n° 19.666.506 e do CPF n° 083.906.198-65, do Emprego Público Permanente de **Operador de Máquinas**, a partir desta data.

Art. 2º - Fica declarado vago o Emprego Público Permanente de **Operador de Máquinas**, em razão da dispensa do servidor que trata o art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 12 de julho de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publica por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.